



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 2.377

Dispõe sobre ausência, por motivo de viagem, de servidor público detentor de cargo de Vereador no Município de São Lourenço e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes do art. 90, incisos IX, XII, XIII, XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a investidura de diversos servidores públicos municipais no cargo de Vereador no âmbito Municipal; **considerando** a necessidade de se estabelecer regras para a ausência dos mesmos, em virtude de viagens devido ao cargo de Vereador Municipal; **considerando** que compete a Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos; **considerando** que cabe a Chefe do Poder executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art.1º. Fica determinado que para o servidor público, detentor de cargo de Vereador Municipal, se ausentar de suas funções, junto ao Poder Executivo Municipal, por motivo de viagens inerentes ao cargo de Vereador, deverão comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, a Gerência de Recursos Humanos.

Parágrafo Único. A Gerência de Recursos Humanos deverá enviar a comunicação citada no artigo anterior, à Diretoria de Administração para a devida autorização.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de julho de 2017.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc